ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No. 2.052, DE 19 DE AGOSTO DE 1993.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE CR$ 650.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal no. 2.545, desta data,

D E C R E T A:

Art.1o. - É aberto crédito especial, com valores e dotações abaixo especificados, no montante de CR$ 650.000,00 (Seiscentos e cinqüenta mil cruzeiros reais), para atender o pagamento de remuneração dos membros do Conselho Tutelar e de despesas decorrentes da Manutenção e Funcionamento do COMDICAE e do Conselho Tutelar do Município:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

01-UNIDADE DE AÇÕES COMUNITÁRIAS, SOCIAIS, DE RECREAÇÃO E LAZER

15814832.058-Manutenção e Funcionamento do COMDICAE e do Conselho Tutelar do Município:

3.1.1.1.00-Pessoal Civil	Cr$	600.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr$	20.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	Cr$	30.000,00
TOTAL	Cr$	650.000,00

Art.2o. - Fica reduzida, do Orçamento relativo ao corrente exercício, a seguinte dotação, que servirá de recurso para atender as despesas resultantes deste Decreto:

10-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

99999999 - Reserva de Contingência	Cr$	650.000,00
TOTAL	Cr$	650.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

(CONT.DECRETO No.2.052/93)

Art.3o. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 19 de Agosto de 1993.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se, Data Supra.

SÉRGIO ANTÔNIO CIDADE
Secretário Municipal de Administração